



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL

Processo nº 23067.023034/2019-11



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE TECNOLOGIA

EDITAL 07/2019 DO DETI (PROJETO BRAFISAT Nº 249/2019 DO PROGRAMA BRAFITEC/CAPES NA UFC)

PROCESSO SELETIVO NA UFC PARA PARTICIPAÇÃO DO PROJETO BRAFISAT DO PROGRAMA BRAFITEC/CAPES PARA O INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NA FRANÇA

O Chefe do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna público que estão abertas de 00h01 às 23h59 do dia 22 de abril de 2019 as inscrições para o processo seletivo de alunos de graduação para participação em programa de intercâmbio no contexto do projeto BRAFISAT Nº 249/2019 do Programa BRAFITEC/CAPES, vigente no CT/UFC em parceria com instituições de ensino superior francesas, perfazendo um total de 3 (três) escolas de Engenharia na França, e apresenta as condições e oportunidades para participação do alunado.

O BRAFISAT é um projeto ligado ao tema de pesquisa de micro e nano satélites e suportado pela comprovada competência dos professores e pesquisadores no tema do projeto e pelo interesse das instituições participantes em estabelecer uma nova cooperação construída em torno da formação de estudantes de engenharia. O compartilhamento de experiências científicas e tecnológicas entre as equipes do BRAFISAT prepara os jovens estudantes de engenharia para exercerem atividade profissional globalizada. A sinergia das equipes do BRAFISAT está baseada na experiência profissional dos professores/pesquisadores e em atividades de pesquisa e desenvolvimento que vêm sendo conduzidas pelas instituições participantes com diferentes parceiros da indústria e de centros acadêmicos em torno do tema do projeto.

1. DO PROJETO

O projeto BRAFISAT apresenta neste edital seu coordenador brasileiro, bem como os representantes da UFC e da IES brasileiras parceiras, e ainda o coordenador francês e as escolas francesas parceiras, listados no seu Anexo I. Os cursos de graduação das IES brasileiras participantes do projeto BRAFISAT neste edital são apresentados no Anexo II. Os alunos destes cursos deverão conferir suas elegibilidades para inscrição através deste edital.

2. DOS BENEFÍCIOS

1. Bolsa de estudo por um período de 10 meses, concedida pela CAPES, compreendendo: manutenção, seguro-saúde, passagens aéreas e auxílio-instalação, de acordo com as regras publicadas pela CAPES para o programa BRAFITEC.
2. Isenção de taxas escolares na instituição francesa acolhedora.
3. Período de vigência da bolsa: setembro de 2019 a junho de 2020.
 1. O dia exato de realização da mobilidade e viagem para a França NÃO é de livre escolha do aluno, mas antes da data de início das atividades acadêmicas do ano letivo 2019-2020 definida pela instituição de acolhimento. A CAPES poderá autorizar a viagem do aluno à França com até 30 dias de antecedência da data de início do referido ano letivo, desde que já recebida a carta de aceite da CAPES. A UFC não contribui com qualquer recurso financeiro para qualquer situação referente à mobilidade do estudante.

3. DAS INSCRIÇÕES

1. Período: de 00h01 às 23h59 do dia 22 de abril de 2019.
2. As inscrições dos candidatos serão recebidas exclusivamente por meio digital através do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScYoB_MhAog4Ok2CVI5l0STkzypI7Kw7CZdDeoj36D1f5gV1w/viewform.
3. Os documentos exigidos no item 3.7 deste edital também deverão ser enviados pelo mesmo formulário mencionado acima.
 1. A Chefia do DETI do CT não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato.
4. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem por via postal ou fax. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado. Toda documentação deve ser anexada em formato eletrônico PDF (portable document format). Eventuais dúvidas sobre inscrição e/ou documentação poderão ser esclarecidas pelo e-mail jarbas@lesc.ufc.br ou pessoalmente com o representante do projeto BRAFISAT, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas, até a data de vigência deste edital.
5. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo objeto deste edital, o estudante aprovado deverá entregar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ao presidente da comissão de seleção (representante do projeto na UFC) de seu projeto BRAFITEC, nomeada pelo Chefe do DETI/CT/UFC para este fim, conforme o item 8.1

deste edital.

6. Requisitos gerais a serem comprovados na inscrição:

- 1. Ter obtido pontuação igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, em exame realizado após 2009.**
- 2. Ser estudante, regularmente matriculado, em um dos cursos de graduação da UFC citados no Anexo I deste edital.**
- 3. Ter integralizado no mínimo 50% e no máximo 80% do currículo previsto para obtenção de Diploma em seus cursos, de acordo com os respectivos projetos pedagógicos vigentes à época da entrada dos mesmos em suas respectivas IESs, além de atender aos requisitos adicionais abaixo.**
 - 1. Ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do primeiro ano de seu respectivo curso de graduação.**
 - 2. Não possuir mais que 15% de sua integralização curricular oriunda de aproveitamentos de estudos.**
 - 3. Ter no máximo 03 (três) reprovações em disciplinas até o momento da inscrição.**
- 4. Ter IRA GERAL (índice de rendimento acadêmico geral) igual ou superior a 7,250.**
- 5. Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de visto permanente.**
- 6. Ser residente e domiciliado em território nacional.**
- 7. Ter proficiência em língua francesa em Nível B1 ou superior, de acordo com as exigências de comprovação de cada projeto BRAFITEC:**
 - 1. Comprovado através de certificado oficial válido emitido pela Aliança Francesa. Alunos que não possuem o certificado de proficiência deverão obrigatoriamente participar dos testes realizados pela Aliança Francesa, de acordo com calendário próprio da mesma, comprovando a proficiência de acordo com o item 3.8.8.**
- 8. Não ter sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento brasileira.**
- 7. Ao ter sua solicitação de inscrição aceita neste edital, o estudante estará automaticamente declarando que conhece e está de acordo com as exigências contidas no presente Edital e nas normas pertinentes ao Programa BRAFITEC da CAPES.**
- 8. Documentos exigidos para validação da inscrição relativa a este edital (obrigatoriamente em formato PDF):**
 - 1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo III deste edital).
Nome do arquivo: [CPF]_formulario.pdf**

2. **Cópias de RG e CPF.**
Nome do arquivo: [CPF]_identidade.pdf
3. **Carta de Apresentação, escrita em português, dirigida ao Coordenador Geral do projeto BRAFITEC, destacando, entre outras coisas, seu perfil, personalidade e preferências.**
Nome do arquivo: [CPF]_apresentacao.pdf
4. **Curriculum Vitae resumido, acompanhado obrigatoriamente de uma foto de rosto e de todas as devidas comprovações, inclusive as comprovações, de acordo com o caso, de participação como bolsista ou voluntário com no mínimo 12 (doze) horas semanais em projeto e/ou programa de iniciação à pesquisa científica e/ou tecnológica ou Programa de Educação Tutorial em sua instituição emitida pelo professor orientador e/ou setor responsável pelo projeto ou programa.**
Nome do arquivo: [CPF]_cv.pdf
5. **Histórico escolar atualizado e emitido dentro do período de inscrições para este edital com autenticação digital, e, no caso da instituição não ter autenticação digital, autenticação da coordenação do curso do estudante.**
Nome do arquivo: [CPF]_historico.pdf
6. **Carta de Motivação, escrita em francês, na qual o candidato apresentará as razões que o levaram a optar pela inscrição no programa, a IES francesa onde pretende estudar com a devida justificativa e as perspectivas e benefícios que espera obter com a participação neste intercâmbio.**
Nome do arquivo: [CPF]_motivacao.pdf
7. **Comprovante de nota do ENEM (em exame realizado após 2009).**
Nome do arquivo: [CPF]_ENEM.pdf
8. **Comprovante de proficiência em língua francesa em vigor, caso já o tenham. Alunos que não possuam o certificado de proficiência, caso selecionados, deverão apresentá-lo até 31 de maio de 2019.**
Nome do arquivo: [CPF]_proficiencia.pdf
9. **Todos os documentos listados no item 3.8 deste edital deverão ser enviados via formulário eletrônico disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScYoB_MhAog4Ok2CVI5l0STkzypI7Kw7CZdDeoj36D1f5gV1w/viewform, na forma de arquivos em formato PDF, nomeados de acordo com a regra a seguir: [CPF]_[nome_do_arquivo].pdf, em que o nome_do_arquivo deve estar em conformidade com o indicado no item 3.8 deste edital.**
10. **Após o envio da documentação visando o deferimento do pedido de inscrição no processo de seleção deste edital, o candidato receberá acusação de recepção do e-mail enviado. A verificação das cópias dos documentos enviados será feita de acordo com as exigências deste edital. O deferimento das solicitações de inscrição será publicado após o término do prazo de inscrição e antes do início do processo de seleção, exposto em flanelógrafo na sede do DETI no Bloco 725 do CT/UFC e comunicado via correio eletrônico.**

4. DA SELEÇÃO

1. **O processo seletivo constará de duas etapas: a primeira etapa será de análise documental e**

a segunda etapa consistirá da realização de entrevistas com os candidatos considerados aptos na primeira etapa.

2. Na primeira etapa, no dia 23/04/2018, será feita a classificação dos candidatos de forma decrescente de acordo com a análise da Comissão de Seleção, observando:

- 1. Os valores dos indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes de cada instituição.**
- 2. Os históricos escolares.**
- 3. A análise dos currículos com as respectivas comprovações.**

1. Na análise curricular, serão priorizados os candidatos que tenham experiência comprovada como bolsista ou voluntário participante com no mínimo 12 (doze) horas semanais em projeto e/ou programa de iniciação à pesquisa científica e/ou tecnológica ou Programa de Educação Tutorial em sua instituição conforme documentação oficial emitida pelo professor orientador e/ou setor responsável pelo projeto ou programa.

4. A coerência das escolhas das opções de instituições indicadas nos formulários de inscrição.

5. As cartas de motivação dos candidatos.

6. Eventuais desempates serão decididos pela Comissão de Seleção.

7. Até o dia 23/04/2019 será divulgada a relação dos candidatos aptos a participarem da segunda etapa do processo seletivo.

3. A segunda etapa consistirá de entrevista presencial, a ser realizada a partir das 13 horas do dia 25/04/2018, para no máximo dois candidatos selecionados (até duas vezes o número de vagas disponíveis para o projeto BRAFISAT neste edital), na sala de reuniões do Laboratório LESC/DETI/CT/UFC (bloco 723), campus do pici.

4. A comissão de seleção fará a classificação final dos candidatos e a divulgação do candidato selecionado para indicação às escolas francesas e à CAPES, até o dia 29/04/2019, de acordo com os critérios por ela elaborados, os quais serão baseados em elementos das duas etapas do processo de seleção acima exposto. Os critérios detalhados farão parte do relatório final sobre o processo, o qual poderá ser acessado através da representação do projeto na UFC e/ou da Chefia do DETI/CT/UFC.

5. O aluno selecionado por este edital será indicado a uma das instituições francesas parceiras para fins de sua confirmação de aceitação ou não em um de seus cursos, podendo para isso estabelecerem mecanismos próprios de seleção.

6. O candidato à bolsa do programa BRAFITEC selecionado por este edital e que não tenha sido aprovado em processo seletivo realizado pela UFC para o programa de duplo-diploma (DD) não poderá ter sua mobilidade alterada para o DD.

5. DA VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O representante da UFC e o coordenador do projeto indicarão o candidato selecionado

para um ou mais instituições do grupo de instituições listados no Anexo I.

- 2. O candidato aprovado neste edital e aceito por uma das instituições francesas, conforme item (4.5), mesmo após a confirmação de concessão de bolsa pela CAPES, somente estará autorizado a realizar a mobilidade internacional, e terá sua bolsas confirmada pelo coordenador do projeto responsável pelo projeto perante à CAPES após a entrega obrigatória pelo candidato a ele, dos seguintes documentos:**

- 1. Termo de compromisso do orientador acadêmico (Anexo IV deste edital).**
- 2. Assinatura do Termo de Compromisso de Retorno do Aluno, com reconhecimento de firma por autenticidade (Anexo IV deste edital).**
- 3. Histórico escolar atualizado.**
- 4. Carta de aceitação definitiva da instituição estrangeira.**
- 5. Documento comprobatório de proficiência na língua francesa em vigência, expedido por organismos acreditados, conforme exigido no item 3.6.7.**
- 6. Plano de atividades a ser realizado na instituição francesa, elaborado com apoio do responsável na UFC pelo projeto BRAFISAT e do professor orientador acadêmico ou tutor de ambas instituições, brasileira e francesa.**

- 1. O estudante em mobilidade convencional deverá fazer, para ser indicado e aceito na instituição de destino, seu plano de atividades incluindo preferencialmente disciplinas e atividades do último ano no curso em que foi aceito na instituição francesa, podendo ser incorporadas ainda nos respectivos planos, disciplinas e atividades da estrutura pedagógica do 5o ano de engenharia naquela instituição (M2).**

6. DA GESTÃO ACADÊMICA DA MOBILIDADE

- 1. Ao se apresentar à instituição de ensino superior (IES) estrangeira, o estudante da UFC aprovado neste edital deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais dessa IES estrangeira que preencha e assine a Declaração de Registro/Matrícula naquela instituição de destino, a qual deverá ser enviada por e-mail ao setor internacional da instituição de origem do estudante (PROINTER para o estudante da UFC) e também ao coordenador do projeto em sua instituição. O formulário para esta declaração deverá ser solicitado pelo estudante ao setor internacional de sua instituição de origem antes de sua partida ao exterior.**
 - 1. Em caso de descumprimento deste item, a UFC se reserva o direito de desautorizar a mobilidade estudantil do aluno e solicitar ao coordenador do projeto a descontinuidade do financiamento junto a CAPES. Neste caso, o aluno fica obrigado a interromper de imediato o andamento do intercâmbio acadêmico e retornar ao Brasil para retomar suas atividades na sua instituição.**
- 2. Ao término do período de estudos, o estudante deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais da instituição estrangeira que preencha e assine a Declaração de Conclusão de Estudos, a qual deverá ser enviada por e-mail ou entregue pessoalmente no setor**

internacional da instituição de origem do estudante (PROINTER/UFC), com uma cópia para o representante do projeto BRAFISAT/UFC. O formulário para esta declaração deverá ser solicitado ao setor internacional da instituição de origem, com cópia ao representante do projeto na UFC, pelo estudante antes de sua partida ao exterior.

- 1. Em caso de descumprimento deste item, a instituição do estudante se reserva o direito de não reconhecer os estudos realizados pelo aluno na instituição estrangeira, informando ao coordenador do projeto para tomar as providências pertinentes junto à CAPES, sobre o não cumprimento do objeto do programa de mobilidade por parte do aluno.**
- 3. Tendo em vista o aproveitamento de estudos, o estudante deverá solicitar à instituição estrangeira a emissão e o envio ao setor internacional de sua instituição de origem de seu histórico escolar, com cópia ao representante do projeto na UFC, além de informações sobre o sistema de créditos e de avaliação, acompanhado das cópias oficiais das ementas e dos programas das disciplinas cursadas.**
 - 1. Cópias eletrônicas dos documentos citados no caput deste artigo deverão ser enviadas ao representante do projeto na UFC e ao professor orientador do bolsista para fins de arquivamento do processo.**
 - 2. O estudante se responsabilizará pela tradução juramentada de todos documentos citados no caput deste artigo, se exigido.**
 - 3. Em caso de descumprimento deste item, a instituição de origem do estudante se reserva o direito de não reconhecer os estudos realizados pelo aluno na instituição estrangeira.**
- 4. Durante o período de intercâmbio, o estudante deverá voluntariamente se manter matriculado em sua instituição de origem, renovando a matrícula em cada período letivo regular, dando a ciência deste ato ao seu professor orientador e ao Coordenador do projeto em sua instituição.**
- 5. Após o término do período de mobilidade, o estudante participante do programa deverá retornar à sua instituição de origem respeitando as condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Retorno, objeto do item 5.2.2 deste edital.**

7. DOS RESULTADOS

- 1. O resultado deste processo de seleção será divulgado por meio de edital a ser afixado no prédio da chefia do DETI/CT/UFC (Bloco 725), na página do DETI (<http://www.deti.ufc.br>) e na página da Pró-Reitoria de Relações Internacionais da UFC, até 26/04/2019, indicando os estudantes selecionados nos termos deste edital .**

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 1. Uma Comissão de Seleção para o projeto BRAFISAT deste edital será nomeada pelo Chefe do DETI/CT/UFC, observando os interesses das instituições brasileiras e francesas participantes do projeto, os perfis acadêmicos e de experiência internacional dos professores doutores da UFC, representativos dos elencos de professores dos cursos de graduação da UFC implicados. A Comissão ficará responsável pela análise e seleção dos estudantes com candidaturas aceitas para o projeto BRAFISAT, nos termos deste edital.**

2. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Chefe do DETI/CT/UFC, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza, 17 de Abril de 2019

Prof. Walter da Cruz Freitas Jr
Chefe do DETI/CT/UFC



Documento assinado eletronicamente por **WALTER DA CRUZ FREITAS JUNIOR, Chefe**, em 16/04/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0734058** e o código CRC **E987B2FD**.

Anexo I

Projeto BRAFISAT e Instituições de Ensino Superior Participantes

Projeto BRAFITEC 249/2019

Título: BRAFISAT: Cooperação BRAsil-França na formação de engenheiros na exploração de micro e nano SATélite

Instituições Brasileiras

- UFSM

Prof. João Baptista dos Santos Martins

Instituições Francesas

- Université Grenoble Alpes - www.univ-grenoble-alpes.fr

Prof. Rodrigo Possamai Bastos

(Coordenador brasileiro do projeto)**- UFC****Prof. Jarbas Aryel Nunes da Silveira****(representante do projeto)****Contato: jarbas@lesc.ufc.br /
jarbassilveira@gmail.com****- ITA****Prof. Renato Machado****(representante do projeto)****(Coordenador francês do projeto)****- Université de Montpellier - www.umontpellier.fr/****- Institut Polytechnique de Grenoble -
<http://www.grenoble-inp.fr/en>****- École Nationale Supérieure Des Mines De Saint-Étienne
- www.mines-stetienne.fr****- Institut Polytechnique de Bordeaux - www.bordeaux-inp.fr****ANEXO II - Lista de Cursos e Escolas Participantes****Lista dos cursos de graduação elegíveis para inscrições ao projeto BRAFITEC N° 249/2019****Projeto BRAFITEC 249/2019: BRAFISAT: Cooperação BRAsil-França na formação de engenheiros na exploração de micro e nano SATélite****Universidade Federal do Ceará (UFC - solicitações de candidaturas para cursos de Fortaleza abaixo)****Engenharia de Computação****Engenharia de Telecomunicações****Engenharia Elétrica****ANEXO III - Formulário de Inscrição**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA

PROGRAMA BRAFITEC - CAPES

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROJETO BRAFISAT 2019

FORMULÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

(obrigatório o preenchimento e a inclusão de foto 3x4)

Nome:

Matrícula:

Curso:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Tel. fixo:

Cel.:

Nacionalidade:

E-mail:

Identidade (no - órgão exp.):

CPF:

Data de Nascimento:

Estado civil:

Nome e Departamento ou Curso do Professor Orientador Acadêmico:

IRA GERAL (UFC) no último período cursado:

Proficiência: () Não possuo certificado de proficiência

() Posso certificado proficiência de nível: _____, expedido por: _____

Indicação preferencial da instituição francesa do edital (até duas):

Local, data: _____, ____/____/____

Assinatura do solicitante

ANEXO IV - Termos de compromisso

Universidade Federal Do Ceará (ufc)

EDITAL BRAFISAT/UFC/ 2019

TERMO DE COMPROMISSO DE RETORNO DO ALUNO

Eu, _____, abaixo assinado, Matrícula N° _____, Identidade: _____, CPF: _____, aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em _____ do CT/UFC e aprovado nos termos do edital do processo de seleção do PROJETO BRAFISAT/UFC 2019, venho, através deste termo de compromisso, comprometer-me a cumprir regularmente as normas e os prazos estabelecidos no referido edital, a partir de setembro de 2019, retornando à UFC até 31 de julho de 2020, sem qualquer extensão deste período por qualquer que seja o motivo, e cumprindo as atividades obrigatórias previstas no programa e no meu plano de atividades, de forma a reintegrar-me às atividades letivas regulares da UFC em 2020.2, visando concluir o meu curso até 2021.2. Declaro estar ciente de que serei obrigado a entregar um relatório ao final do período de mobilidade a meu professor orientador acadêmico, com a ciência explícita do professor da escola francesa responsável por meus estudos, bem como manter contato frequente com ambos, a fim de comprovar e aferir meu rendimento acadêmico durante minha participação no Programa e estada na França. Declaro ainda ter o conhecimento de que serei desligado do Programa caso não venha a cumprir as condições deste termo de compromisso e de estar sujeito, neste caso, à aplicação de possíveis sanções pela UFC.

Fortaleza, _____ de de 2019.

PS: Espaço para reconhecimento de firma (a falta deste documento exclui o aluno do projeto)

Universidade Federal Do Ceará (ufc)

EDITAL BRAFISAT/UFC 2019

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR ACADÊMICO

Eu, _____,
Professor _____ do Departamento de _____ da Unidade
Acadêmica _____ da UFC, me comprometo a ser orientador acadêmico do
estudante _____ do curso _____,
matrícula N° _____, o qual foi selecionado e confirmado como participante do
Programa BRAFISAT/[UFC 2019, realizando atividades de orientação associadas a ensino, pesquisa e
extensão, tais como: planejamento das disciplinas, orientação de estágios e de atividades de pesquisa,
assessoramento sobre o processo de equivalência de estudos, entre outras, durante a fase de sua
mobilidade e posteriormente após o seu retorno até a obtenção do seu diploma de graduação na UFC,
na condição de participante do programa, bem como manter-me em sintonia com a Coordenação de
seu Curso no que se refere ao acompanhamento das referidas atividades e à avaliação e demais
providências necessárias ao bom desempenho do estudante no Programa. Declaro ainda ter dado
conhecimento deste compromisso ao Coordenador de seu Curso para fins de me habilitar como
orientador acadêmico do estudante no âmbito deste Programa.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do orientador acadêmico)